



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 1434 - Bairro ELDORADO - CEP 32310000 - Contagem - MG

## ATA

### AUDIENCIA PUBLICA HORARIO ELEITORAL DE CONTAGEM

**DATA:** 02/10/2020

**HORÁRIO - Início:** 14h:00min - **Término:** 15h:50min

**LOCAL:** FACULDADE UNA - CAMPUS CONTAGEM

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, conforme o Edital nº 047/2020, afixado na sede do Cartório Eleitoral e publicado no *DJE* do dia 29/09/2020, e convocações enviadas por *e-mail*, realizou-se no Auditório da Faculdade UNA, localizado na Av. Maria Da Gloria Rocha, nº 175, Lote 01, Letra B - Bitacula, Contagem/MG, CEP. 32.010-375, às 14:00 horas, audiência pública para sorteio da ordem de veiculação das propagandas eleitorais, durante o Horário Eleitoral Gratuito nas Eleições de 2020, na qual estiveram presentes, o Exmo. Sr. Juiz Dr. José Venâncio de Miranda Neto, o Exmo. Sr. Dr. Marcos Aguiar Arlé, representante do Ministério Público, que participou do evento, de forma remota, através do aplicativo ZOOM, o representante da OAB/MG, Dr. Hugo Tiago de Abreu Costa, a Sra. Chefe de Cartório, Flávia de Pinho Matos, o Técnico Judiciário, Sr. José Antônio Soares, os servidores do Cartório, Sra. Elisângela Marcia dos Santos, Sr. Onaldo Brito de Almeida e a Sra. Maria Isabel Aparecida de Souza, representantes de partidos e coligações concorrentes ao pleito, cujos nomes estão na lista de presença que faz parte da presente ata, bem como os representantes das emissoras, TV Record Minas - Sr. Josimar Anselmo Silva, CPF 760.476.506.59, emissoras de rádio: América AM e a rádio UFMG Educativa, através de seus representantes Sra. Elanilza Carneiro e Sr. Felipe Assunção Soares, e o representante da Rádio Super FM, Sr. Lucas Cruz Neves, tudo de acordo com a lista de presença que se segue. Aberta a reunião, foi lembrado aos presentes, pela Sra. Chefe de Cartório, a necessidade do uso de máscara durante todo o evento, do necessário distanciamento entre os presentes, a proibição de consumo de alimentos, bem como a necessidade de manter os celulares no silencioso durante a reunião. A Sra. Chefe de Cartório destacou que o evento tem autorização do Comitê COVID de Contagem e agradeceu a direção da Faculdade UNA a cessão do espaço do Auditório para a realização do evento. Em seguida, o juiz presidente da Comissão de Propaganda de Contagem, o Exmo. Sr. Dr. José Venâncio de Miranda Neto, declarou aberta a Audiência Pública, informando aos presentes que a reunião se destina ao sorteio da ordem de veiculação de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV, bem como destino de sobras de inserções e demais ajustes entre emissoras e partidos quanto aos formatos das mídias, forma e prazos de entrega de material de propaganda nas emissoras. O MM. Juiz destacou que a audiência está restrita a esses assuntos, uma vez que todas as regras relativas à propaganda eleitoral estão definidas na Lei 9504/97 e na Resolução TSE 23610/2019. Destacou-se, ainda, que a Justiça Eleitoral é apenas uma mediadora entre emissoras e partidos. O MM. Juiz recomendou o uso do Sistema da Justiça Eleitoral para elaboração do Plano de Mídia e destacou que todos os relatórios extraídos do Sistema serão visualizados no PJE 0600123-03.2020.6.13.0090 para transparência e livre acesso dos interessados. Por fim, o MM. Juiz Eleitoral solicitou aos presentes que se identifiquem com nome completo e mencionando a emissora ou partido que representa, em caso de solicitação da palavra. O MM. Juiz agradeceu e passou a palavra à Sra. Chefe de Cartório para tratar de cada assunto da pauta, a ser apreciado pelos presentes. A Sra. Chefe de Cartório destacou que a audiência possui oito itens na pauta.

**Primeiro assunto da pauta - Emissoras Responsáveis pela Geração.** Na ocasião foi sugerido aos presentes a seguinte distribuição das emissoras responsáveis pela geração:

#### **Rádio - Propaganda em Rede:**

##### **PRIMEIRO TURNO**

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

| Emissora                     | Período de responsabilidade |
|------------------------------|-----------------------------|
| RADIO AMÉRICA – REDECATEDRAL | 09/10/2020 A 12/11/2020     |

## SEGUNDO TURNO (SE HOVER)

| Emissora             | Período de responsabilidade |
|----------------------|-----------------------------|
| RÁDIO UFMG EDUCATIVA | 20/11/2020 a 27/11/2020     |

O representante da Rádio Super FM, Sr. Lucas Cruz Neves, compareceu no início desta reunião e nos trouxe a informação que a rádio irá fazer a transmissão de Belo Horizonte, onde se encontra a antena da rádio, como já fora decidido em audiência eleitoral do referido município.

Ficando a Rádio América responsável pelo programa em rede e Rádio Cultura AM 830 fará a retransmissão do programa de Contagem. Foi explicado a todos, pela Sra. Elanilza da Rádio América, sobre o funcionamento dessa retransmissão.

**Rádio – Propaganda em Inserções:**

Quanto à propaganda em rádio por meio de inserções, foi afirmado que os partidos políticos que quiserem veicular inserções deverão entregar seus materiais diretamente nas emissoras de sua preferência, assim como feito nas eleições anteriores. Assim, foi devidamente esclarecido que não existe uma geração única para a propaganda em inserções. Cada emissora gera e transmite as inserções ao longo de sua programação, observando os blocos de audiência.

**Televisão – Propaganda em Rede**

Primeiro turno e segundo turno (se houver)

| Emissora  | Período de responsabilidade                  |
|-----------|----------------------------------------------|
| TV RECORD | 09/10/2020 a 12/11/2020                      |
|           | 20/11/2020 a 27/11/2020 (se houver 2º turno) |

Foi esclarecido que eventual direito de resposta deve ser veiculado nas 48 horas antes das eleições.

Os presentes aprovaram as indicações de emissoras e período de responsabilidade de geração das respectivas emissoras, por unanimidade.

**Segundo assunto da pauta – Meio ou forma de entrega dos materiais nas emissoras.**

Foi feita a seguinte proposta: **Rádios:** e-mail como forma de envio. Para a propaganda em inserções, foi sugerido também que o envio se dê de forma eletrônica (por e-mail), para as emissoras de preferência do partido. A proposta foi aprovada, por unanimidade. **Quanto à Televisão:** foi informada a possibilidade de utilização players certificados e conhecidos no mercado (ADTOOX, A+V ZARPA, ADSTREAM, CASA VATICANO), que seriam escolhidos pelos partidos e custeados também por eles. O representante da RECORD TV esclareceu a todos sobre a forma que a TV prefere receber o material. O Sr. Bruno César do Partido SD, questionou o Sr. Josimar, representante da Record TV, acerca da comunicação de mídias dos partidos para publicação na TV. O Sr. Marcio Amaral PMN Contagem, questionou sobre o partido fazer seu próprio material e entregar para a emissora. A proposta final de entrega de materiais na emissora de TV foi: e-mail. A proposta foi aprovada por unanimidade.

**Terceiro assunto da pauta – Formato dos arquivos a serem entregues nas emissoras.**

A proposta foi no sentido de que o material deve ser compatível com as condições técnicas da emissora. Em relação às rádios, o formato proposto foi MP3. Para a TV, o formato proposto foi MXF. O representante da TV Record explicou a todos que, o sinal gerado para Contagem também será exibido nos municípios fora da região metropolitana de cobertura da Record TV Minas por questões técnicas. Proposta aprovada por unanimidade.

**Quarto assunto da pauta – Credenciamento ou pessoas responsáveis por entregar e receber os materiais de propaganda.** A legislação eleitoral determina aos partidos políticos que indiquem às emissoras, até o dia 07/10/2020, as pessoas autorizadas a entregar os mapas e as mídias, bem como informar o número de telefone em que poderão ser encontradas em caso de necessidade. Para segurança de todos os envolvidos na entrega e recebimento de materiais, foi sugerido a utilização dos modelos de formulário constantes nos anexos da



Resolução TSE nº 23.610/2019, que podemos inclusive disponibilizar nessa reunião aos interessados. Foi lembrado aos presentes que de acordo com a Resolução do TSE, o credenciamento é dispensado para os presidentes das legendas, vice-presidentes e delegados anotados no TRE, desde que apresentada a respectiva certidão obtida no sítio do TSE. (Res.-TSE nº 23.610/2019, art. 65, §§ 1º e 3º). Portanto, para o encaminhamento por e-mail de mapas e material, deve ser também comunicado às emissoras o endereço de e-mail de onde partirão os mapas e as mídias. Eventuais substituições das pessoas indicadas devem ser feitas com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Destacou-se que a legislação determina também, ainda, às emissoras comunicar, também até o dia 07/10/2020, à Justiça Eleitoral, aos partidos e às coligações seus telefones, endereços, inclusive eletrônico, e nomes das pessoas responsáveis pelo recebimento de mapas e mídias (Res.-TSE nº 23.610/2019, art. 65, § 8º). As emissoras de rádio informaram a Justiça Eleitoral alguns desses dados, que também estão disponíveis no PJE relativo a essa audiência. As rádios informaram os e-mails nos quais desejam receber as comunicações. Rádio América: coordradio@redecatedral.com, paulaopec@redecatedral.com, teresacarvalho@redecatedral.com; trafego@redecatedral.com; wemersonfaria@redecatebral.com; a Rádio UFMG Educativa: publicidadeufmgeducativa@gmail.com. Em relação a RECORD TV, foi informado por seu representante, que o e-mail para envio dos mapas de mídias é: blocoeleicoes2020@recordminas.tv.br Caso seja necessário enviar qualquer informação à Justiça Eleitoral, relativa ao credenciamento, poderá ser enviado e-mail para o endereço: zona313@tre-mg.jus.br, colocando no assunto do e-mail a palavra "credenciamento" e o nome da emissora. Foi informado que a comunicação oficial, acerca do credenciamento, deve ser feita entre os partidos políticos e as emissoras, uma vez que a Justiça Eleitoral não possui condições de fazer esse gerenciamento, nem lhe cabe esse papel centralizador. As emissoras estarão desobrigadas do recebimento de mapas de mídia e material que não forem encaminhados pelas pessoas ou em e-mails devidamente credenciados junto às emissoras. O Sr. Adélcio Neves, do Partido DC, fez um questionamento acerca dos materiais dos partidos e coligações, se seriam entregues juntos ou separados. O representante da Record esclareceu que os mapas serão entregues através do e-mail e o material, através dos Players.

#### **Quinto assunto da pauta – Horário e forma de entrega dos mapas de mídia às emissoras**

A proposta é, assim como em eleições anteriores, que os mapas de mídia deverão ser enviados pelos partidos, tanto às emissoras de rádio quanto à televisão, via e-mail, até as 14 horas do dia anterior à veiculação. Para as transmissões previstas para sábados, domingos e segundas-feiras, a sugestão é o envio dos mapas de mídia deverá ser feito até as 14 horas da sexta-feira imediatamente anterior.

Para as transmissões previstas para os feriados e para o dia seguinte ao feriado, os mapas deverão ser apresentados até as 14 horas do dia útil anterior (art. 65, §§ 4º e 5º, Res. TSE nº 23.610/2019). As emissoras ficam eximidas de responsabilidade decorrente de transmissão de programa em desacordo com os mapas de mídia apresentados, quando não observados os prazos acima mencionados. Ao encaminhar o mapa de mídia às emissoras, os partidos poderão indicar uma das propagandas como substituta (coringa), no caso de haver decisão judicial determinando seja suspensa a veiculação de alguma das outras propagandas contidas no mapa. Caso haja decisão determinando seja suspensa a própria propaganda "coringa", não será possível sua substituição. Neste caso, as emissoras simplesmente deixarão de veiculá-la, conforme determinar a decisão judicial. Os presentes aprovaram a proposta de horário e forma de entrega dos mapas, por unanimidade.

**Sexto assunto da pauta – Horário de entrega dos materiais de propaganda, pelos partidos às emissoras.** Foi esclarecido que o horário e forma de entrega dos materiais de propaganda a serem veiculados (mídias), art. 66, 67 e 68 da Res. nº 23.610/2019; podem ser acordados com prazos distintos dos previstos na Resolução e pode ser deliberado o encaminhamento eletrônico dos arquivos com as propagandas, conforme comunicado SGI nº 19/2020 e Proposta da AMIRT. Foi sugerido a adoção do padrão de entrega de matérias de propaganda feito em 2016, considerando que as emissoras que gerarão o sinal da propaganda de Contagem não têm condições de atender a entrega sábados, domingos e feriados. Assim, foi feita a seguinte proposta para a modalidade rádio:

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>PROPAGANDA EM REDE – RÁDIO</b> |
|-----------------------------------|

| <b>Horário da veiculação da propaganda</b>                                                                                                                                                                    | <b>Dia e horário da entrega do material</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 7:00 horas (veiculação de terça a sexta)                                                                                                                                                                      | 08:00 às 16:00 horas do dia anterior        |
| 12:00 horas (veiculação de terça a sexta)                                                                                                                                                                     | 08:00 às 18:00 horas do dia anterior        |
| Para as transmissões previstas para sábados e segundas-feiras, os materiais deverão ser apresentados até às 14 horas da sexta-feira imediatamente anterior (art. 40, § 2º, Res.-TSE Nº 23.370/2011)           |                                             |
| <b>PROPAGANDA EM INSERÇÕES – RÁDIO</b>                                                                                                                                                                        |                                             |
| <b>Dia da veiculação da propaganda</b>                                                                                                                                                                        | <b>Dia e horário da entrega do material</b> |
| Terça-feira a sexta                                                                                                                                                                                           | 8:00 as 16:00 horas do dia anterior         |
| Para as transmissões previstas para sábados, domingos e segundas-feiras, os materiais deverão ser apresentados até as 14 horas da sexta-feira imediatamente anterior (art. 40, § 2º, Res.-TSE Nº 23.370/2011) |                                             |

Os programas/inserções a serem veiculados nos feriados do dia 12/11/2020 (segunda-feira) e do dia 02/11/2020 (segunda-feira) poderão ser entregues no dia útil imediatamente anterior, respeitado o horário até às 14 horas para entrega de material e mapa de mídia. Os presentes aprovaram a proposta de horário de entrega dos materiais de propaganda, por unanimidade.

| <b>PROPAGANDA EM REDE – TELEVISÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Horário da veiculação da propaganda</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Dia e horário da entrega do material</b>                |
| 13:00 hs (segunda à sábado) e o programa de 20:30 hs do sábado                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9:00 hs às 20:00 hs do dia anterior entre segunda à sexta. |
| 20:30 hs (segunda à sexta)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9:00 às 15:00 horas do mesmo dia                           |
| Exceções: No que se refere às mídias com conteúdo de direito de resposta, fica estabelecido o prazo de 2 hs antes da exibição da propaganda, em qualquer período.                                                                                                                                                                               |                                                            |
| Programas veiculados no feriado a entrega deverá ser feita no dia útil anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |
| Para programas a serem veiculados às 20:30 horas no sábado antes do fim-de-semana das eleições - 07/11, para o primeiro turno e dia 21/11 (para eventual segundo turno) poderão ter seus materiais entregues em horário entre às 14 e 16 hs do sábado. Contudo, os mapas de mídia deverão ser entregues até as 14 horas da sexta-feira anterior |                                                            |

Os presentes aprovaram a proposta de horário de entrega dos materiais, por unanimidade.

**Sétimo assunto da pauta – notificação da Justiça Eleitoral às emissoras:** - A Justiça Eleitoral notificará as emissoras, nos termos do art. 9º, da Res. nº 23.608/2019 sobre as decisões judiciais que estiverem determinando a suspensão de propaganda ou concedendo eventual direito de resposta, entre 10h às 19 horas. No entanto, em caso de medida liminar, as notificações poderão ser feitas de 08h às 24h, nos termos do art. 9º, da Resolução TSE nº 23.608/2019. Todas as comunicações oficiais provenientes da Comissão de Propaganda Eleitoral de Contagem às emissoras serão feitas por mensagem instantânea. Contudo, para facilitar os procedimentos das emissoras, a Comissão também encaminhará um *e-mail*, com caráter apenas informativo acerca da decisão proferida. Em cada e-mail informativo seguirá, em anexo, cópia digital da decisão a ser cumprida ou o *link* para consulta da decisão no *PJE* ou no mural eletrônico, no site do TRE-MG. As emissoras estarão desobrigadas do recebimento de mapas de mídia e material que não forem encaminhados pelas pessoas anteriormente credenciadas. Na falta de entrega da mídia será veiculado prioritariamente o Programa Coringa ou o programa exibido no dia anterior. Foi lembrado a todos que as comunicações, no tocante a Direito de Resposta, serão feitas inclusive aos sábados, domingos e feriados, já que a Justiça Eleitoral trabalha nesses dias, em período eleitoral, em virtude de disposição legal. Portanto, destacou-se que é necessário que as emissoras destaquem funcionários responsáveis pelo cumprimento das decisões, que fiquem atentos à caixa de e-mails e aos telefones informados pelas emissoras. Foi informado que o envio pelos Cartórios Eleitorais, de mensagem instantânea e de e-mail simultaneamente destina-se somente às emissoras, para facilitar o cumprimento das decisões judiciais pelas estações de rádio e TV. No entanto, no caso dos

partidos e coligações, basta que a zona envie mensagem instantânea, para as citações (art. 11, I, da Resolução TSE 23.608/2020) e, no caso das intimações, mural eletrônico, uma vez que não há previsão legal de utilização de dois meios simultâneos de comunicação. Foi exibido aos presentes os números de WhatsApp Business das Zonas Eleitorais que compõe a Comissão de Propaganda de Contagem:

| Zona Eleitoral     | Número de Telefone |
|--------------------|--------------------|
| 90ªZE de Contagem  | (31) 3034-8602     |
| 91ªZE de Contagem  | (31) 3034-8609     |
| 313ªZE de Contagem | (31) 3034-8613     |

Não houve manifestação de desacordo nesse item da pauta.

**Oitavo assunto da pauta: sorteio da ordem de veiculação do primeiro dia de propaganda eleitoral e definição das sobras de inserções no rádio.**

A Sra. Chefe de Cartório questionou aos presentes se haveria alguma proposta de plano de mídia formulada de comum acordo por todos os representantes de partidos políticos e de emissoras. Diante da resposta negativa, foi questionado sobre a anuência dos representantes em utilizar para o sorteio do Horário Eleitoral Gratuito o sistema desenvolvido pelo TSE, assim como feito nas eleições anteriores. Todos responderam afirmativamente. Foi ressaltado, diante de qualquer de qualquer dissidência partidária, como a dissidência que está sendo julgada pela 91ªZE de Contagem (Petição Cível nº0600118-78.2020.6.13.0091), que se houver alguma alteração na situação jurídica dos partidos e candidatos, posterior a essa audiência pública, serão realizadas novas distribuições mantendo-se as ordens resultantes do sorteio realizado nessa data e, por essa razão, não haverá necessidade de convocação para novas audiências públicas. Em seguida, foi explicado aos presentes a forma como o sistema calcula o tempo de propaganda a ser veiculada em rede e em inserções, sugerindo-se que as sobras das inserções fossem sorteadas entre todos os partidos/coligações. Todos responderam afirmativamente. Diante da anuência geral, foi mostrado que o sistema não continha nenhum registro. Os partidos considerados aptos a participar do sorteio foram apresentados na tela, diante de todos, com um "x" assinalado à frente. Após os esclarecimentos, foi apresentada aos participantes a relação dos partidos políticos que participarão do sorteio para cada um dos cargos em disputa. Com os dados dos partidos devidamente selecionados no sistema Horário Eleitoral (HE), passou-se ao sorteio manual da ordem de veiculação da propaganda em rede, por cargo, para o primeiro dia, para os partidos e Coligações que, diante da Portaria TSE 722/2020, fazem jus a veiculação. Definiu-se que a ordem sorteada ficaria valendo tanto para as propagandas em rede quanto para sobras de inserções, em rádio, relativas ao cargo de prefeito. As cédulas com nome dos partidos/coligações concorrentes ao cargo de Prefeito foram devidamente conferidas, cada uma, na presença de todos, e, em seguida colocadas em urna de acrílico transparente. Para o sorteio manual, o estagiário da Zona Eleitoral, Dayan Resende, procedeu com o sorteio da distribuição do tempo eleitoral, retirando aleatoriamente as cédulas com os nomes dos partidos e coligações, obtendo-se os seguintes resultados:

**Para o cargo de Prefeito: 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º 11º**

01º - COLIGAÇÃO CUIDAR DE CONTAGEM

02º - PATRIOTA

03º - COLIGAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM

04º - COLIGAÇÃO CONTAGEM FELIZ DE NOVO

05º - PSL

06º - PARTIDO NOVO

07º - PDT

08º - COLIGAÇÃO CONTAGEM PODE MAIS

09º - PSOL

10º - COLIGAÇÃO RECONSTRUIR CONTAGEM

11<sup>o</sup> - PARTIDO VERDE

Foram feitos os sorteios das sobras de inserções no rádio para o cargo de vereador. Para o sorteio manual, o estagiário da Zona Eleitoral, Dayan Resende, procedeu com o sorteio da distribuição do tempo eleitoral, retirando aleatoriamente as cédulas com os nomes dos partidos e coligações, obtendo-se os seguintes resultados:

**Para o cargo de Vereador:**

- 01º - PC do B
- 02º - PSC
- 03º - SOLIDARIEDADE
- 04º - PATRIOTA
- 05º - PP
- 06º - PSB
- 07º - PARTIDO NOVO
- 08º - PSL
- 09º - MDB
- 10º - PSD
- 11º - PT
- 12º - REPUBLICANOS
- 13º - CIDADANIA
- 14º - PDT
- 15º - PSOL
- 16º - PODE
- 17º - PV
- 18º - PTB
- 19º - AVANTE
- 20º - PL
- 21º - PSDB

Foi lembrado pela Sra. Flávia que embora tenham sido sorteados todos os partidos, seriam aproveitados apenas os partidos até o número de sobras de inserções que o sistema apurasse. Para o cargo de Prefeito, o Sistema Horário Eleitoral apurou 05(cinco) sobras de inserções no rádio. Portanto, foram contemplados com as sobras: Coligação Cuidar de Contagem, Patriota Coligação Juntos por Contagem, Coligação Contagem Feliz de Novo e PSL. No tocante às sobras de inserções para o cargo de vereador, o Sistema Horário Eleitoral apurou 11 (onze) sobras de inserção. Portanto, só até o 11º colocado no sorteio foi contemplado com sobras de inserção para vereador. Assim, foram contemplados com as onze sobras para as inserções de vereador no rádio: PCdoB, PSC, Solidariedade, Patriota, PP, PSB, Novo, PSL, MDB, PSD e PT. Em seguida, foi feita a montagem da escala de propagandas a serem veiculadas mediante inserções, para cada um dos cargos, do primeiro ao último dia. Finalizados os sorteios, foi informado aos presentes que todos os relatórios gerados pelo sistema HE, bem como a cópia desta ata, estariam disponíveis para consulta no PJe 0600123-03.2020.6.13.0090. Nada mais havendo, foi devolvida a palavra ao Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, que declarou encerrada a reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Flávia de Pinho Matos, Chefe da 313ª ZE, pelo Exmo. Sr. Dr. José Venâncio de Miranda Neto, responsável pela Presidência da Comissão de Propaganda Eleitoral, pelos servidores: Maria Isabel Aparecida de Souza, Elisângela Marcia dos Santos, José Antônio Soares e Onaldo Brito de Almeida. Passam a fazer parte desta ata as listas de presença assinadas por representantes de partidos políticos e emissoras de rádio e de televisão. Contagem, 02 de outubro de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO SOARES, Técnico Judiciário**, em 02/10/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE PINHO MATOS, Chefe de Cartório**, em 02/10/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS, Requisitado**, em 02/10/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ISABEL APARECIDA DE SOUZA, Requisitado**, em 02/10/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VENÂNCIO DE MIRANDA NETO, Juiz(a) Eleitoral**, em 02/10/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0999075** e o código CRC **F453348C**.

0000093-83.2020.6.13.8313

0999075v1

MARCOS AGUIAR  
ARLE:94390819704

Assinado de forma digital por  
MARCOS AGUIAR  
ARLE:94390819704  
Dados: 2020.10.02 17:47:20 -03'00'